PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.710/ 2020

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.124.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.124.000,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 - Sentenças Judiciais ..... R$140.000,00

02.03.01.20.606.0014.2161 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO
3.3.30.41.00 - F. 0295 - Contribuições ..... R$84.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0666 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$1.900.000,00

Total ..... R$2.124.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Sentenças Judiciais ..... R$140.000,00

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
4.4.90.52.00 - F. 0288 - Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00

02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0291 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$77.000,00

02.03.01.20.606.0014.2162 - PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS
3.3.30.41.00 - F. 0297 - Contribuições ..... R$5.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0662 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$1.000.000,00
3.2.90.22.00 - F. 0663 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R$900.000,00

Total ..... R$2.124.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/03/2020.

Divinópolis, 10 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município